



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR XXXXX

SUBEMENDA À EMENDA Nº 09/2025

Autor: Vereador Jardel Souza de Oliveira

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Canguçu, propõe a seguinte **Subemenda Modificativa à Emenda nº 09/2025**, referente ao **Projeto de Lei protocolado sob PLO nº 57 (ME 36/2025)**, que “Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fazendários – Balcão de Negociação – e dá outras providências”:

Art. 1º – Fica suprimida a expressão “excetuando-se aqueles casos em que se encontram em cobrança judicial” do texto do Inciso III, do Art. 2º, da Emenda nº 09/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Isenção total de taxas e do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, aos proprietários de imóveis beneficiados com as isenções previstas nos Inc. I ao IX e § 2º do Art. 29 da Lei Complementar nº 4.695 e no Art. 183 da Lei Orgânica e, que não requereram o seu direito dentro do prazo hábil constante no § 3º do mesmo art. 29.

Art. 2º – Esta Subemenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Canguçu, 05 de Maio de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10E4-89D4-A876-A6AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 06/05/2025 15:39:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/10E4-89D4-A876-A6AD>